



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.25/2001

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2001

Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

A ordem do dia foi a seguinte:-----

1. Aprovação da Acta da reunião anterior (Acta n.º.24)-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. 11ª. Alteração Orçamental-----
5. Acção Social Escolar – Alteração à deliberação de 03 de Outubro de 2001.-----
6. Contrato de Colaboração e Contrato-Programa-----
7. Protocolo de Acordo, entre a CMB e a RTE, para a Execução do Programa Melhor Acolhimento ao visitante no Concelho de Borba.-----
8. Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Borba e a Borcoop-----
9. Programa Preliminar para instalação de Sinalização Turística-----
10. Assinatura dos Contratos de Concessão de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão-----
- 11- Aprovação das Cláusulas Contratuais para a venda do Lote à Clínica SaúdeBorba-----
12. Outras Actividades da Câmara-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia onze de Dezembro de dois mil e um, que acusa um total de disponibilidades de **dezoito milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta escudos e dez centavos.**-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR
(Acta nº.24)-----

Previamente distribuída por todos os presentes, **foi aprovada, por unanimidade**, a acta da reunião anterior (Acta nº.24)-----

2 – OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos de Arquitectura -----

Processo: **100/2001** -----

Requerente: **Hernani Miguel Cachapela Coxixo** -----

Morada: Monte do Forte - Alcaraviça – Borba. -----

Local da obra: Alcaraviça - Borba -----

Obra a executar: Alteração de edifício -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Projectos de Estabilidade -----

Processo: **103/2001** -----

Requerente: **António João Sardinha Magarreiro** -----

Morada: Rua Marquês de Marialva, nº45 – Borba. -----

Local da obra: Rua Marquês de Marialva, nº45 - Borba -----

Obra a executar: Alteração de fachada -----

Foi aprovado o projecto de estabilidade e a emissão da licença de obras. -----

Telas Finais -----

Processo: **91/98** -----

Requerente: **José Manuel Mendes Carona** -----

Morada: Av^a 25 de Abril, nº21 - A - Borba. -----

Local da obra: Av^a do Povo, nº62 - Borba.-----

Obra a executar: Substituição de tectos. -----
Foram aprovadas as telas finais. -----

Processo: **80/2000** -----
Requerente: **José Joaquim Basilisa Baiona** -----
Morada: Rua do Celeiro, nº3 - Borba. -----
Local da obra: Horta Nova do Mosteiro - Borba.-----
Obra a executar: Alteração de moradia e anexo. -----
Foram aprovadas as telas finais. -----

3 - REQUERIMENTOS

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Pedidos de viabilidade

Processo: **610/2001** -----
Requerente: **Manuel Joaquim Serrache Pereira** -----
Morada: Rua de S. Francisco, nº19 - 1º - Borba -----
Local: Ruas S. Francisco, nº19 - 1º - Borba -----
Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para substituição de estrutura de madeira de cobertura. -----
Foi aprovado o pedido de viabilidade. -----

Processo: **S/número**-----
Requerente: **Junta de Freguesia de S. Bartolomeu** -----
Por requerimento de Bravo & Filhos, foi solicitado parecer para colocação de um toldo na Rua de S. Bartolomeu, nº57 para um estabelecimento comercial. Da visita ao local constatou-se que o dito toldo já se encontra colocado. Este ocupa a fachada na sua totalidade, é de cor amarela, fixo e possui empenas laterais que ocultam a frente urbana da rua. -----
A Rua de S. Bartolomeu é uma zona constituída com grande valor arquitectónico que importa preservar, estando para isto a Câmara Municipal a preparar a sua integração na Zona Especial de Protecção à Igreja de S. Bartolomeu. -----
O toldo colocado tem um dimensão excessiva para o edifício, porque ocupa toda a largura da fachada e para a rua, avançando 2m sobre o passeio público, o qual o proprietário do estabelecimento ocupa para expor móveis.

O referido toldo prejudica o conjunto arquitectónico e monumental que é a Rua de S. Bartolomeu. -----
O artigo 125º do RGEU refere que "as Câmaras Municipais poderão proibir a instalação de elementos ou objectos de mera publicidade e impor a supressão dos já existentes quando prejudiquem o bom aspecto dos arruamentos e praças ou das construções onde se apliquem". -----
Por isto e tendo em conta que o toldo foi colocado sem autorização, foi deliberado que a Câmara Municipal exija a supressão do referido toldo. ----
A ser colocado um toldo, este, deverá ser de dimensão mais reduzida em relação à dimensão do passeio e em relação ao alçado do edifício, nomeadamente ocupando, apenas, a largura do vão de montra, deverá ser de cor branca, recolhível, nunca fixo e de uma única aba, sem encerramento lateral. -----

b) Pedidos de Vistoria -----

Processo: **517/2001** -----
Requerente: **André João Castanho** -----
Morada: Rua Marquês de Marialva, nº24 - Borba -----
Local: Rua António Joaquim da Guerra, nºs31 e 33 - Borba -----
Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de habitabilidade e salubridade. -----
A pedido do senhor André João Castanho foi efectuada uma vistoria técnica ao seu prédio sito em Rua António Joaquim da guerra, nº31 - 33 - Borba. -----
O prédio urbano divide-se em duas habitações: -----
- uma no piso térreo (residência de um inquilino) e outra no 1º piso, desocupada à anos. -----
Dado que o tipo de construção do prédio, a falta de obras de conservação e a não ocupação do 1º piso, a degradação instalou-se, criando fissuras na cobertura e pavimento do 1º piso, permitindo a infiltração de águas pluviais na habitação do primeiro piso, provocando o desabamento de uma parte da cobertura. -----
O proprietário, segundo as alíneas 1) e 2) do Artº 52º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, que diz respeito à conservação dos edifícios, é "obrigado a manter os seus edifícios em perfeito estado de conservação, nos termos do RGEU", podendo os Serviços Municipais notificá-lo para proceder a obras de conservação, caso se verifique a inobservância desta disposição regulamentar. -----
Propõe-se a notificação do proprietário para proceder a obras de conservação, reparando os referidos danos, num prazo de 3 meses. -----

Processo: **596/2001** -----

Requerente: **Aldina de Jesus Mirinha** -----

Morada: Rua Visconde Gião, nº71 - A - 1º - Borba -----

Local: Rua Visconde Gião, nº71 - A - 1º - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de habitabilidade e salubridade. -----

A pedido da Senhora Aldina de Jesus Mirinha foi solicitada uma vistoria pelas razões a seguir discriminadas: -----

- o proprietário de um logradouro vizinho procedeu a obras na sua habitação (procº nº210/99, em nome de Rosália Maria da Rocha Simões, Rua Padre Bento Pereira, nº52 - Borba, tendo escavado o logradouro, o que fez com que a canalização de escoamento das águas pluviais da Senhora Aldina ficasse acima do ramal público, e, por isso, o escoamento faz-se directamente no logradouro do vizinho; -----

- dado que, segundo o estipulado no Código Civil, artº 1365º, alínea 2), "constituída por qualquer título a servidão por estilicídio, o proprietário do prédio servinte não pode levantar edifício ou construção que impeça o escoamento das águas, devendo realizar as obras necessárias para que o escoamento se faça sobre o seu prédio, sem prejuízo para o prédio dominante", poder-se-ia considerar que o proprietário do prédio vizinho (Sra. Rosália) teria que realizar as obras necessárias à manutenção do escoamento, mas, dado que não existe nenhum registo desta servidão, a dúvida de enquadramento legal mantém-se, sendo que, por isso, se propõe que este auto de vistoria seja submetido a apreciação por parte da jurista da Câmara; -----

- no decorrer da vistoria, as técnicas detectaram que o logradouro contíguo esta habitação (fracção A do mesmo prédio) se apresenta com condições de salubridade e higiene muito deficientes. De acordo com o artigo 74º do RGEU, "a ocupação duradoura de logradouro (...) com quaisquer construções, (...) e o pejamento dos mesmos locais com materiais ou volumes de qualquer natureza só podem efectuar-se com expressa autorização das Câmaras municipais quando se verifique não advir daí prejuízo para o bem aspecto e condições de salubridade e segurança de todas as edificações directa ou indirectamente afectadas", sendo que o proprietário, arrendatário ou usufrutuário deverá ser notificado para proceder à limpeza do referido logradouro, num prazo de 15 dias, podendo, se a Câmara deliberar, de acordo com o artigo 10º do RGEU, a demolição total ou parcial das construções que ameaçam ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública.-----

Do parecer jurídico: -----

"No que respeita à existência ou não servidão, só o tribunal pode fixar, por sentença, a sua existência. -----

Tal significa que, e dado o proprietário se sentir prejudicado no seu direito, designadamente por violação de situação jurídica da decisão deverá requerer ao Tribunal que ordene a reposição da anterior situação.-----

Processo: **S/número** -----

Requerente: **Francisca Maria Alpalhão** -----

Morada: Rua Dr. Ramos de Abreu, nº93 - Borba -----

Local: Rua Dr. Ramos de Abreu, nº93 - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade. -

A pedido da Senhora Francisca Maria Alpalhão foi efectuada uma vistoria técnica à sua habitação sita em Rua Dr. Ramos de Abreu, nº93 - Borba, propriedade da Senhora Gertrudes da Conceição Batista Costa, residente no nº3 do Largo das Servas, Borba. -----

O requerente solicitou a referida vistoria, da qual resultou o auto, que dadas as má condições de segurança da edificação. De referir que parte da cobertura se encontra prestes a ruir, bem como o pavimento do 1º piso, dadas as infiltrações que, um pouco por toda a área da cobertura se desencadearam ao longo dos tempos. A degradação desta edificação deve-se à ausência de obras de conservação que os edifícios devem sofrer de oito em oito anos. -----

O trabalhos necessários à correcção destes problemas são a título geral, a substituição de cobertura, bem como de parte do pavimento do 1º piso. -----

De acordo com o disposto na alínea 2) do artº 89º do DL nº177/01, de 4 de Junho, foi deliberado **notificar o proprietário de acordo com o acima exposto, para executar as obras identificadas, fixando um prazo de 30 dias para o efeito .** -----

c) Pedido de alteração ao título constitutivo de Propriedade Horizontal-----

Processo: **16/2001** -----

Requerimento de **Joana Maria Lopes**, residente na Rua 1º de Maio, número noventa e seis R/Chão - Rio de Moinhos - Borba, proprietária do prédio urbano sito na Rua primeiro de Maio número noventa e seis, freguesia de Rio de Moinhos – Borba, com o artigo matricial número mil seiscentos e oitenta A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero quatro seis dois barra dois cinco zero cinco nove quatro - A, solicitando alteração do uso do R/C da fracção A para habitação, ficando a fracção assim constituída:-----

Fracção A: Com entrada pela Rua 1º de Maio número noventa e seis, destinada a habitação, constituída por r/c composto por quatro divisões,

uma cozinha, uma casa de banho, duas despensas, um vão, uma arrecadação, dois corredores e uma marquise. -----

Área Coberta: cento e cinquenta vírgula oitenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Atendendo à informação técnica, foi deliberado aprovar a alteração ao título constitutivo de propriedade horizontal.-----

d) Rescisão de contrato de concessão de exploração da Banca nº. 4 do Mercado Municipal-----

O Sr. Marcolino Carona Proença, arrendatário da Banca nº.4 do Mercado Municipal de Borba, comunicou que iria rescindir o contrato de concessão da referida banca, a partir de dia 16 de Novembro/2001, por motivos de saúde, tanto sua como de sua esposa.-----

Os serviços administrativos informaram que foi efectuado o pagamento da renda referente ao mês de Outubro do ano em curso, e questionam como se processa quanto ao mês de Novembro.-----

Foi, então, pedido parecer à Jurista da Câmara, que refere o seguinte: “Nos termos da cláusula 2º do contrato de cedência de exploração, entre ambos, celebrado em 9.12.1993, a denúncia do contrato tem de ser feita com a antecedência mínima de 6 meses. Contudo, se se entender que se está perante uma revogação unilateral do contrato, a Câmara Municipal poderá reclamar uma indemnização de montante equivalente à duração efectiva do contrato. No entanto, atendendo aos motivos invocados a Câmara Municipal poderá aceitar a revogação unilateral do contrato, mediante o pagamento de uma única prestação mensal: a referente ao mês de Novembro.-----

De acordo com o parecer jurídico, **foi deliberado notificar** o Sr. Marcolino Carona Proença para proceder ao pagamento da renda referente ao mês de Novembro.-----

e) Pedido de Autorização de Hipoteca-----

Requerimento de **Vinícola de Borba, Ld^a**, com sede na Rua D. António de Melo e Castro, nº.18 – Borba, adquirente do lote de terreno número 57, sito na Zona Industrial da Cruz de Cristo – Borba, freguesia Matriz, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2081, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 00987/200195, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal de Borba em ónus de inalienabilidade, requerendo autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a

contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----

Analisado o requerimento, e de acordo com a informação jurídica anexa ao mesmo, **foi deliberado aprovar a hipoteca pretendida**, não se opondo a Câmara Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido.-----

f) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foram ratificados os despachos dados pelo Vereador Joaquim Serra em 10/10/01 e 16/10/01 que aprovaram os seguintes requerimentos:-----

. **Isabel dos Prazeres Ramos**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa em mármore no Cemitério Municipal de Borba – Coval n° 709 do 3° Talhão. (despacho de 06/12/01).-----

. **Serafina Giga**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa em mármore no Cemitério Municipal de Borba – Coval n° 396 do 3° Talhão. (despacho de 29/11/01)-----

4 – 11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **11ª Alteração Orçamental**, no valor de 11.300 contos, que depois deverá, foi aprovada por unanimidade.-----

5 – ACCÃO SOCIAL ESCOLAR – Alteração à deliberação de 03 de Outubro de 2001-----

Em 3 de Outubro do ano em curso, foi aprovada a proposta de auxílios económicos a conceder a alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, para o ano lectivo de dois mil e um/dois mil e dois, na modalidade de subsídios para aquisição de material escolar.-----

Tendo em conta a informação prestada pela técnica da Área Social, alguns dos candidatos a subsídio escolar, encontram-se em condições de usufruir do subsídio, no que diz respeito às condições económicas, como aconteceu em anos anteriores. Porém, não entregaram em tempo útil os documentos referentes aos vencimentos auferidos, daí que o processo não tenha sido considerado. Assim, propõe-se que a aluna Carmen Belgas Ventura e os alunos Rui Cardoso Ventura, Joaquim Cardoso Ventura, José Eurico Ventura, que frequentam a E. B. I de Borba, sejam incluídos no Escalão A.-----

Por outro lado, o aluno Daniel Leitão que iria frequentar a E.B. I. de Borba que tinha sido contemplado com o Escalão A deve ser retirada da listagem porque foi transferido para uma escola do concelho de Elvas.-----
Estas alterações também abrangem os apoios a título de subsídio de alimentação. Assim, a proposta de subsídios para aquisição de material escolar passa de 1.033.500\$00 para 1.073.500\$00.-----
Analizada a presente alteração, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

6 – CONTRATO DE COLABORAÇÃO E CONTRATO-PROGRAMA

a) Contrato de Colaboração entre o IPPAR e a Câmara Municipal de Borba

Presente a minuta do contrato de colaboração a estabelecer entre o Instituto Português do Património Arquitectónico e a Câmara Municipal de Borba, que tem por objectivo assegurar a Valorização e a Dinamização turístico-cultural das muralhas do castelo de Borba que, depois de analisada, **foi aprovada por unanimidade.**-----
Depois de assinado pelos intervenientes, ficará cópia do protocolo anexa a esta acta.-----

2 – Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Borba e o Moto Clube de Borba

Presente o referido Contrato-Programa, celebrado entre a Câmara Municipal de Borba e o Moto Clube de Borba, que tem por objectivo participar e apoiar técnica e materialmente o desenvolvimento das actividades do Moto Clube de Borba, cuja assinatura decorreu no passado dia 8 de Dezembro.-----
Foi deliberado por unanimidade ratificar a respectiva assinatura.-----
Foi sugerido pelo Vereador João Lopes, que este contrato fique salvaguardado juridicamente.-----
Ficará cópia do mesmo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

7 – PROTOCOLO DE ACORDO, ENTRE A CMB E A RTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MELHOR ACOLHIMENTO AO VISITANTE NO CONCELHO DE BORBA

Previamente distribuído por todos os presentes, **foi deliberado por unanimidade aprovar o referido protocolo**, estabelecido entre a Região de Turismo de Évora e a Câmara Municipal de Borba, para execução do programa “Melhor Acolhimento ao Visitante no Concelho de Borba”, que ficará anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

8 – ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA E A BORCOOP-----

Foi informado pelo Vereador Joaquim Serra que na sequência da construção de Habitação Social do Loteamento Habitacional do Chalé, efectuada pela Borcoop, a Câmara Municipal tem estabelecido contactos com aquela Cooperativa de Habitação, no sentido de lhe disponibilizar mais alguns lotes para que possa prosseguir com as obras de habitação social.-----

Neste contexto, o Vereador Joaquim Serra informou que, já foi equacionada, com a Borcoop, a hipótese de a Câmara lhe transmitir alguns lotes de terreno sitos no Loteamento Habitacional da Nave – Nora.-----

Analisada esta questão, ficou decidida a intenção da Câmara Municipal transmitir à Borcoop os lotes de terreno, nºs. 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26 e 2.27 que serão destinados a construção de habitação Social:-----

A Borcoop, no final do desenvolvimento do empreendimento, cederá à Câmara Municipal uma moradia com a mesma tipologia das que forem construídas e que será implantada no lote 2.28.-----

9 – PROGRAMA PRELIMINAR PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA RELATIVA AOS NÚCLEOS URBANOS DE ORADA E BARRO BRANCO-----

Presente as propostas de sinalização turística relativas aos núcleos urbanos da Orada e Barro Branco, remetidas pela Região de Turismo de Évora.-----

Tendo em conta a informação técnica, estão cumpridas as solicitações feitas por esta Câmara Municipal para a freguesia da Orada e para o lugar de Barro Branco, onde já se encontram sinalizados os fornos de cal, tal como tinha sido solicitado na informação anterior, ficando apenas a faltar a sinalização destes à saída de Borba para o Barro Branco.-----

Assim, de acordo com a referida informação, foi deliberado por unanimidade aprovar o Programa Preliminar para instalação de sinalização turística relativa aos núcleos urbanos de Orada e Barro Branco.-----

10 – ASSINATURA DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO-----

Foram assinados os Contratos de Concessão de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão, cuja cerimónia teve lugar no passado dia 4 de Dezembro na Associação de Municípios do Distrito de Évora, tendo a Câmara Municipal de Borba participado nessa assinatura.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a assinatura dos respectivos contratos.-----

11 – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PARA A VENDA DO LOTE À CLÍNICA SAÚDEBORBA—

Em 05 de Setembro de 2001 foi deliberado vender, à Clínica Saúde Borba, o lote de terreno nº 1.2 destinado a construção urbana, sito na Urbanização da Cerca, com a área de 624,00 m², cuja deliberação não contempla as Cláusulas Contratuais para a respectiva venda.-----

Assim, a Câmara Municipal de Borba, deliberou por unanimidade que a presente venda fique subordinada às seguintes Cláusulas:-----

1. o comprador ficará sujeito aos seguintes prazos:-----

a) – para apresentação do projecto de construção (6 meses)-----

b) – Para construção do edifício (2 anos)-----

- O incumprimento dos prazos atrás mencionados determina a reversão do lote a favor do município de Borba,-----

- O indeferimento dos projectos apresentados não justifica qualquer prorrogação dos prazos fixados;-----

2. O Lote vendido destina-se exclusivamente à instalação de uma clínica de diagnóstico e o comprador não poderá dar-lhe destino diferente, sob pena de reversão do lote à titularidade do Município;-----

3 . O lote ou a construção nele erigida, não poderão ser vendidos a terceiros durante o período de cinco (5) anos, findo o qual não poderão ser vendidos para fim diferente daquele para que o lote foi adquirido;-----

4. com a assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda, será efectuado o pagamento de 20% do valor do lote;-----

5. A escritura de compra e venda será outorgada no prazo máximo de 90 dias, contados da data do Contrato Promessa de Compra e Venda.-----

Parágrafo único – Em caso de alienação a terceiros o município de Borba, poderá exercer o direito de preferência de alienação.-----

12 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Ratificação da adjudicação dos Lotes de terreno destinados à construção de habitação unifamiliar no Loteamento Habitacional da Nave – Nora -----

Na sequência da deliberação camarária de 28 de Novembro último, foram adjudicados os seguintes lotes de terreno no Loteamento Habitacional da Nave – Nora:-----

Lote nº.1.19 – *adjudicado a Maria Florinda Monteiro Prates, pelo valor de 1.300 contos.*-----

Lote nº.1.20 – *adjudicado a SOCNORA, pelo valor de 1.100 contos.*-----

Lote nº.1.21 – *adjudicado a Justino de Jesus Ferreira da Silva, pelo valor de 1.100 contos.*-----

Lote nº.1.22 – *adjudicado a Inácio Francisco Letras Massas, pelo valor de 1.100 contos.*-----

Lote nº.1.23 – *adjudicado a Elsa Maria Henriques Letras Massas, pelo valor de 1.100 contos.*-----

Lote nº.1.24 – *adjudicado a José Manuel Messias Lopes, pelo valor de 1.100 contos.*-----

Lote nº.1.25 – *adjudicado a SECOSUL – Projectos, Obras e Construções do Sul, Lda., pelo valor de 1.100 contos.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar as respectivas adjudicações.-----

Outras Actividades:-----

- . Iniciaram-se, esta semana, os esgotos na Tapada do Anjinho-----
- . Reparação da Azinhaga da Boavista – Rio de Moinhos-----
- . Ligação da Rua de Santiago e Rua 1º de Maio em Rio de Moinhos.-----
- . Arruamentos e Pavimentações nas ruas da Vila.-----
- . Ornamentações de Natal na Vila de Borba e freguesias-----
- . Parque de estacionamento – Rio de Moinhos, junto ao Pizão-----
- . Reiniciou-se a obra do Palecete dos Melos. Foram montados os andaimes para as obras de cobertura.-----
- . Foi assinado o Auto de Consignação da 2ª Fase da Estrada da Nora – CM 1041-----
- . Festa de encerramento das actividades, deste ano civil, da Oficina da Criança.-----

Ainda neste ponto da ordem de trabalhos, o Vereador João Lopes votou a chamar a atenção para a questão do aterro do Outeiro dos Pinheiros.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por treze páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----